



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 540/98 de 23 de Março de 1998

Ementa: Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal à Ordem dos Advogados do Brasil-OAB e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Ordem dos Advogados do Brasil /SC Ceará, um terreno do patrimônio público municipal, com uma área de 4.000m², limitando-se ao norte com a Rua Eliazar de Carvalho, ao sul com a Rua José Leal Lima Verde, ao leste com a Rua Humberto Teixeira e ao oeste com terreno da Prefeitura Municipal de Iguatu.

Art.2º - O terreno ora doado destina-se à construção da sede própria da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Art. 3º - A edificação a que se refere o artigo anterior, será concretizada sob inteira responsabilidade da Ordem dos Advogados do Brasil -OAB.

§ 1º - Em nenhuma hipótese, poderá o beneficiário utilizar o imóvel para outro fim, mesmo que seja para funcionamento de outro setor de atividade, a não ser para a sede própria.

§ 2º -A Ordem dos Advogados do Brasil - OAB terá o prazo de dois anos para a construção da referida sede. Em caso de devolução, o Município fica desobrigado de qualquer indenização por alguma benfeitoria no local.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º-Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 23 de Março de 1998

Hildernando
Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal